



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3188

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Portaria Conjunta nº 12 de 16 de abril de 2020-** Designa Nova Comissão Municipal Especial para a Vigilância Sanitária, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12 DE 16 DE ABRIL DE 2020

Designa **Nova Comissão Municipal Especial para a Vigilância Sanitária**, como medida de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, levando em conta a necessidade do Serviço Público e da Administração, e, ademais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal que preconiza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

RESOLVEM:

Art.1º. Instituir a **Nova Comissão Municipal Especial para a Vigilância Sanitária**, composta de 10 (dez) servidores públicos municipais, dentre eles agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, servidores da Vigilância Sanitária Municipal, Enfermeiro e Fiscal de Postura para o enfrentamento do Coronavírus (2019-nCoV) no Município, especialmente durante as feiras e, ainda, fiscalizando a movimentação no açougue municipal e cobertura do mercado municipal.

Parágrafo Único. Esta Comissão Especial de Vigilância Sanitária fará o enfrentamento do Coronavírus (2019-nCoV), cumprindo os protocolos sanitários vigentes, durante todo o período de enfrentamento da pandemia, não somente nos locais mencionados no artigo anterior, mas em toda a municipalidade.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores:

- Eduardo Mendes dos Anjos
- Francisca Risonete Martins da Cruz
- Maikon Costa Santana
- Alinne Matos de Souza
- Tomazia da Rocha dos Reis
- Adailson de Santana Pimentel
- Jair Herbert Anunciação Santos
- José Ailton Dantas de Sousa
- Mônica Ferreira da Silva Barros
- Matheus Sousa de Miranda

Art. 3º - Esta Comissão está investida de todos os poderes legais inerentes à Vigilância Sanitária durante a pandemia, inclusive podendo usar o poder administrativo de polícia para fechar estabelecimentos que estejam ferindo a legislação sanitária, em atendimento ao Decreto Municipal Emergencial nº 58 de 14 de Abril de 2020, respeitado o devido processo administrativo legal.

Art. 4º - A coordenação dos trabalhos desta Comissão ficará a cargo do servidor **Maikon Costa Santana**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 8326, o qual reportará a Secretaria Municipal de Saúde acerca dos casos que necessitam de acompanhamento, a exemplo de enquadramento das definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no intuito de controlar e conter os

riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Olindina.

Art. 5º - Os demais profissionais de todas as áreas da saúde do Município poderão ser acionados, em caráter de urgência, como suporte ao trabalho desta Comissão durante o período da pandemia.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurarem os efeitos causados pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA em 16 de Abril de 2020.



Vanderlei Fulco Caldas
Prefeito Municipal

Sheyla Matos de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde